

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI 18.327
DE MAIO DE 2024

Resolução N°48/2026 – CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre a Relação provisória dos segmentos de representação da sociedade civil candidatos e eleitores habilitados ao processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil a compor mandato no CMAS, no biênio 2025-2027 de Marabá, PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, por meio da Comissão Eleitoral do processo eleitoral do Conselho Municipal de dos Segmentos da Sociedade Civil, e no Uso De Suas Atribuições Legais, Conforme A Lei Municipal De N° 14.862, De 20/06/1997, Lei N° 17.918, De 06/08/2019 E Lei 18.327 De Maio De 2024.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações;

Considerando a Resolução CNAS N° 99/2023, que dispõe sobre e, caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 11 23 de setembro de 2015.

Considerando a Resolução CNAS N° 06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS N° 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;

Considerando o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;

Considerando a Resolução CNAS N° 14/2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS N° 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012.

Considerando a Resolução N°45/2025-CMAS que dispõe sobre o Edital de convocação do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil do conselho municipal de assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Relação provisória das que foram considerados(as) aptas, dos segmentos de representação da sociedade civil, candidatos(as) e eleitores(as) à eleição da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2026, às 09 horas em primeira chamada e com segunda chamada às 9h15 de acordo com o edital de convocação do processo eleitoral, no auditório da Casa dos Conselhos Municipais.

Art. 2º Representação de Organizações de Assistência Social aptas:

1. Instituto Sonho e Esperança de Restituir Vidas – SERVI
2. Centro Social Viva Feliz - SCVF
3. Associação de Defesa a Vida e ao Meio Ambiente – ADEVIMA
4. Instituto Florescer
5. Instituto Social Acolher de Marabá e Região – ISAMR
6. Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade – IPESC
7. Instituto Qualificando Cidadãos – IQC
8. Obra Kolping Do Brasil – Comunidade De Marabá Pedro Arrupe
9. Núcleo De Desenvolvimento Humanos E Econômico De Marabá – NDHE
10. Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI 18.327
DE MAIO DE 2024

11. Casa de Apoio Mais Saude – CAMS
12. Casa da Juventude de Marabá
13. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá – APAE

Art.3º Representação de Trabalhadores do SUAS aptas(os):

1. Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Pará – SINASPA Marabá
2. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTTB Marabá
3. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá – SERVIMMAR

Art.4º - Representantes de Usuários do SUAS ou Organização de Usuários aptas(os):

1. Alvina Gonçalves de Freitas Galdino
2. Solange Lima e Silva
3. Josué Reinaldo Santos
4. Daiana da Silva Sousa
5. Andryelle Rodrigues dos Santos
6. Doracilda da Silva
7. Fernanda de Lima Sousa
8. Anicri Rojas Palacios
9. Laelen da Costa
10. Jeiza de Aguiar Araújo
11. Ana Carolina Souza Silva
12. Antonia Pereira da Costa
13. Jaiane Alves Lima
14. Maicon Porto Silva

Art. 5º - Publicar a Relação provisória das que foram considerados(as) inaptas, dos segmentos de representação da sociedade civil, candidatos(as) e eleitores(as) à eleição da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2026, às 09 horas em primeira chamada e com segunda chamada às 9h15 de acordo com o edital de convocação do processo eleitoral, no auditório da Casa dos Conselhos Municipais.

Art. 6º - Representação de Organizações de Assistência Social inaptas(os):

1. Clube de Voleibol Tocantins – CTV
2. Instituto Vida Bela
3. Associação Projeto Semear - APSE

Art. 7º - Representação de Trabalhadores do SUAS inaptas:

1. Eliane Sousa de Araujo

Art. 8º - Representantes de Usuários do SUAS ou Organização de Usuários inaptas:

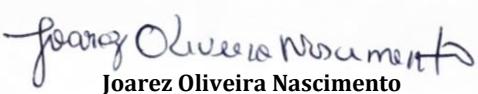
1. Gina Suelen Barreiro Barros
2. Francisco Pereira de Sousa Filho
3. Kuroniw Surui
4. Roberta Silva Trindade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI 18.327
DE MAIO DE 2024

5. Ailton Sousa Dias
6. Ezequiel de Jesus Neves
7. Paulo Emanuel Sousa Neves

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, 12 de janeiro de 2026.



Joarez Oliveira Nascimento

Presidente da Comissão



Jose Ribamar Lima Sales

Membro



Valter de Freitas Leal

Membro